



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA..... 1
CORREGEDORIA..... 2
MUSEU DO ÍNDIO..... 3
COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO TOCANTINS..... 3
COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ..... 3
COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA..... 4

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 147/PRES, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em complemento à Portaria nº 1459/PRES, de 27 de novembro d 2019; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08620.010104/2019-55, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, lotados nos seus respectivos setores, como Fiscal Requisitante Titular e Substituto e Fiscal Técnico Titular e Substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 135/2019, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa Claro S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47:

UNIDADE				COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS			
DADOS DO SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL REQUISITANTE							
TITULAR				SUBSTITUTO			
NOME:	VALDIR ROLOFF			NOME:	RODRIGO VASCONCELLOS CRISSAFF		
CPF:	459.229.500-53	MATRÍCULA:	3201807	CPF :	109.935.497-80	MATRÍCULA:	1005548
DADOS DO SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL TÉCNICO							
TITULAR				SUBSTITUTO			
NOME:	RENATO MACHADO MARTINS			NOME:	JOSENE BENITES BARBOSA NOGUEIRA		
CPF:	000.608.591-13	MATRÍCULA:	1817758	CPF:	013.844.931-74	MATRÍCULA:	1824215

UNIDADE				COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA			
DADOS DO SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL REQUISITANTE							
TITULAR				SUBSTITUTO			
NOME:	José Luiz Tusi Perazzolo			NOME:	Elton Fernandes Alzão		
CPF:	317.964.350-15	MATRÍCULA:	3159359	CPF :	911.952.922-87	MATRÍCULA:	1908773
DADOS DO SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL TÉCNICO							
TITULAR				SUBSTITUTO			
NOME:	Giovani Diego Niederle			NOME:	Mário Victor Farias Chaves		
CPF:	036.917.859-99	MATRÍCULA:	3147172	CPF:	95600973349	MATRÍCULA:	3146008



Brasília, 26 de fevereiro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – Número 38 - p. 2

UNIDADE				COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL			
DADOS DO SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL REQUISITANTE							
TITULAR				SUBSTITUTO			
NOME:	João Mítia Antunha Barbosa			NOME:	Guilherme Cosenza Almeida Franco		
CPF:	277.259.568-40	MATRÍCULA:	1821066	CPF :	279.017.678-71	MATRÍCULA:	1818240
DADOS DO SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL TÉCNICO							
TITULAR				SUBSTITUTO			
NOME:	Fernando Giacomini			NOME:	Juliano Pilotto Abelardino da Silva		
CPF:	413.182.258-09	MATRÍCULA:	3007383	CPF:	044.299..489-33	MATRÍCULA:	1922545

Art. 2.º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo dos fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao Coordenador Regional ou Diretor do Museu do Índio, responsável pela indicação, conforme o art. 10. § 3º, da Portaria nº 1301/2019/PRES.

Art. 3.º Os Gestores e Fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria n.º 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015; bem como na Portaria nº 1301/PRES, de 10 de outubro 2019.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA
Presidente

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 104/CORREG, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.031877/2015-41, instaurado pela Portaria nº 303/CORREG/2019 de 12 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 161, de 16 de setembro de 2019, alterada a composição da Comissão, por meio da Portaria nº 351/CORREG, de 26 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 171, de 30 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES
Corregedor(a) Substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 87/2021/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.090945/2015-12

Interessado: Coordenação Regional de Manaus/AM

Assunto: Juízo de Admissibilidade

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, de 1 de julho de 2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Nota Técnica nº 21/2021/SEAN - COAD/COAD -CORREG/CORREG-FUNAI,



Brasília, 26 de fevereiro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – Número 38 - p. 3

SEI nº 2844986, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo, tendo em vista a extinção da punibilidade das possíveis penalidades a serem aplicadas pela prescrição, nos termos do art. 142 da Lei nº 8.112/90, instaurando-se, ainda, investigação preliminar com vistas a identificar eventuais responsáveis pela ocorrência da prescrição (art. 169, § 2º, Lei 8112/90).

Brasília - DF, 11 de fevereiro de 2021.

MARA LIGIA SOARES
Corregedor(a) Substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 105/2021/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.008900/2020-61

Interessado: FUNAI

Assunto: Nota Técnica

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO –FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Nota Técnica nº 30 SEI nº 2872666, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do art. 144, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.

Brasília - DF, 25 de fevereiro de 2021.

MARA LIGIA SOARES
Corregedor(a) Substituto(a)

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 7/MI-RJ, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DO MUSEU DO ÍNDIO

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017,

CONSIDERANDO o teor do Despacho CCI-MI (SEI nº 2871905),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho designado pela Portaria nº 36/MI-RJ, de 31 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 2, de 5 de janeiro de 2021, excluindo o servidor ÊNIO DOS SANTOS CRUZ, matrícula SIAPE nº 1816581, e incluindo o servidor DIEGO SANTIAGO VIEIRA DE BRITO, matrícula SIAPE nº 1817866.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI SOUZA FILHO
Diretor

COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO TOCANTINS

RETIFICAÇÃO

Retifico Portaria nº 01/CR-BT/Funai, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 26 de 08/02/2021, de modo que onde se lê: "Contrato nº 332/2020", leia-se: "Contrato nº 322/2020".

HELLEN FABIANA GOMES MENDONÇA
Coordenadora Regional Substituta

COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ

PORTARIA Nº 8/CR-CLPA/FUNAI, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ - DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços nº 112/2020 a 122/2020 e 220/2020 a 223/2020, celebradas entre a COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ – PA/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e as empresas:

ARP 342/2020 - LUIZ TADEO DAMASCHI, inscrita no CNPJ sob nº 01.424.128/0001-45 ;

ARP 343/2020 - AUGUSTU S INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.433.143/0001-40;



ARP 344/2020 - R R - COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.734.839/0001-03;
ARP 345/2020 - CCK COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.065.938/0001-22;
ARP 346/2020 - CONCEPT SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.894.638/0002-90;
ARP 347/2020 - LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.777.255/0001-87;

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Gestor	PAULO HENRIQUE ALMEIDA SALES	064.236.684-50	CR-CLPA
Gestor Substituto	ANACRISTINA ROLIM VIEIRA	036.182.016-05	CR-CLPA
Fiscal Técnico	DAYANE NASCIMENTO MARQUES	031.200.851-11	CTL-VII
Fiscal Técnico	LUMARA CRISTINA MARTINS SANTOS	023.841.865-07	CTL-VII

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização; e

II - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento.

III - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º A Coordenação de Contratações e Gestão de Material e Patrimônio - CCOMP, orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VIANEI TORRES DA SILVA

Coordenador Regional Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA

PORTARIA Nº 15/CR-GPV/FUNAI DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA (CR-GPV) DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, combinado às competências delegadas por meio da PORTARIA Nº 864/PRES, de 27 de julho de 2020 e CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa n. 3 de 8 de fevereiro de 2021. RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora LUCIANA PERUZZO DA SILVA, CNH nº 03265599980, categoria B, com validade até 09/08/2023, a conduzir veículos oficiais, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 26 de fevereiro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – Número 38 - p. 5

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ TUSI PERAZZOLO
Coordenador Regional